DECRETO Nº 3594 DE 07 DE JANEIRO DE 1988

Retifica termos do Decreto E nº 921, de 20 de julho de 1978, do ex-Território Federal de Rondônia, que “cria escolas no município de Ji-Paraná.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001-001448/CC,

D E C R E T A:

Art. 1º -No Decreto E nº 921, de 20 de julho de 1978,,

Onde se lê:

“Escola Territorial Multigraduada PARAGUASSU, Linha 612, Gleba 57, Lote 12, Projeto Jaru, município de Ji-Paraná.”

Leia-se:

“Escola Multigraduada PARAGUASSU, Linha 612, Gleba 57, Lote 12, Projeto Jaru, município de Ji-Paraná”

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do estado de Rondônia, em 07 de janeiro de 1988, 100º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador